



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.177

Data: 13 de novembro de 2025.

Súmula: “Denomina de Trapiche Valdosil Carvalho (Chico Pescados) o trapiche localizado no encontro da Avenida Damião Botelho de Souza com a Avenida Guaíra, no bairro Piçarras, no Município de Guaratuba, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de *Trapiche Valdosil Carvalho (Chico Pescados)* o trapiche localizado no cruzamento da Avenida Damião Botelho de Souza com a Avenida Guaíra, no bairro Piçarras, Município de Guaratuba.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma ao Sr. **Valdosil Carvalho**, carinhosamente conhecido como “**Chico Pescados**”, pescador de longa trajetória em Guaratuba, reconhecido por sua dedicação, amor ao mar e contribuição para o desenvolvimento da pesca, atividade que representa a essência e a identidade cultural da cidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placa indicativa no local, com os seguintes dizeres: “*Trapiche Valdosil Carvalho (Chico Pescados) – Homenagem da Câmara Municipal de Guaratuba ao pescador que fez história e ajudou a fortalecer a tradição pesqueira de nossa cidade*”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de novembro de 2.025.

MAURICIO LENSE
Prefeito

**PLL/crs n° 973/25
Of. n° 111/25 CMG de 05/11/25**